## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 6.864-C DE 2017

Institui o Dia Nacional do Ecumenismo.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Ecumenismo, a ser celebrado, anualmente, em 21 de outubro.

Parágrafo único. O poder público tomará as medidas acessórias à implantação e à divulgação desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2018.

Deputado LINCOLN PORTELA Relator